

# Legislação&Tributos Rio

## Doenças autoimunes como doenças do trabalho

### Opinião Jurídica

Evelyn Rolo

**A** Justiça do Trabalho tem demonstrado, nos últimos anos, uma tendência

crecente a reconhecer determinadas doenças autoimunes como doenças do trabalho, mesmo sob a ótica da concausalidade. Essa evolução, embora ainda controversa, revela uma jurisprudência mais protetiva à saúde do trabalhador e impõe às empresas novas obrigações em termos de prevenção e gestão de riscos ocupacionais.

Doenças autoimunes como lúpus, artrite reumatoide, psoríase e alopecia são tradicionalmente consideradas de etiologia multifatorial, com forte componente genético e ambiental. Ocorre que, mesmo quando essas doenças não são causadas diretamente pelas atividades laborais, a Justiça do Trabalho tem admitido que o ambiente de trabalho, por vezes, atua como fator de agravamento ou desencadeador de sua evolução. Essa é a base da tese do nexo concausal, prevista no artigo 20, II da Lei nº 8.213/91, e que vem sendo aplicada com mais frequência em decisões recentes.

Um julgado do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo (TRT-SP) reconheceu a concausa entre atividades repetitivas de uma ajudante

geral e o agravamento de artrite reumatoide. A empresa foi condenada a pagar pensão mensal de 40% do último salário, indenização por danos morais de R\$ 30 mil, manter o plano de saúde após o desligamento e reembolsar despesas médicas. O laudo pericial foi enfático ao apontar os movimentos repetitivos como agravantes da doença.

Outro caso emblemático envolveu alopecia areata autoimune, associada ao estresse ocupacional. A 3ª Turma do TRT-SP concluiu, com base em laudo e documentação médica, que a pressão por metas e a carga emocional no trabalho atuaram como fator desencadeante da doença. A empresa foi condenada a pagar R\$ 35 mil por danos morais.

Também a psoríase foi analisada pela Justiça, em decisão do TRT-MG. Nesse caso, a doença e um quadro de depressão foram agravados por ambiente tóxico, com assédio moral e apelidos pejorativos. O tribunal reconheceu o nexo concausal e concedeu indenização por danos morais.

Ocorre, entretanto, que o reconhecimento da responsabilidade do empregador nesses casos não é automático. É imprescindível a demonstração de que o ambiente de trabalho contribuiu, de forma direta ou

indireta, para a manifestação ou agravamento da enfermidade. Essa avaliação é feita a partir da prova pericial, que analisa a existência de exposição a agentes físicos, químicos ou biológicos, bem como fatores psicossociais e organizacionais.

Em casos em que essa comprovação não se verifica, a responsabilidade da empresa é afastada. Foi o que decidiu o TRT-PE em julgamento envolvendo trabalhador com lúpus diagnosticado na infância. O perito atestou que as atividades desenvolvidas na função de almoxarife não implicavam exposição a agentes de risco capazes de agravar o quadro clínico. Por esse motivo, a demanda por indenização foi julgada improcedente.

Para as empresas, esta tendência da jurisprudência representa um risco jurídico relevante. Não se trata apenas de responsabilidade por acidentes típicos ou doenças previstas nos anexos da Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15), mas da necessidade de uma atuação preventiva mais ampla, voltada à proteção da saúde integral do trabalhador. Isso inclui a identificação precoce de sintomas, a adaptação de postos de trabalho, o monitoramento de afastamentos e o cumprimento rigoroso das

normas de saúde e segurança.

É recomendável que os empregadores implementem programas de saúde ocupacional com foco não apenas em riscos físicos e químicos, mas também em fatores psicossociais. Essa discussão se intensifica à luz da nova redação da NR-1, que passou a vigorar com importantes mudanças. A nova NR-1, ao estabelecer o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), atribui às empresas o dever de identificar, avaliar e controlar os riscos ocupacionais, inclusive aqueles relacionados à saúde mental e a doenças não transmissíveis. Essa abordagem mais ampla e sistêmica exige que os empregadores adotem uma visão integrada da saúde do trabalhador, incluindo fatores ergonômicos e psicossociais. Com isso, doenças autoimunes — frequentemente agravadas por estresse crônico, sobrecarga de trabalho e condições ambientais — passam a estar, ainda que indiretamente, no radar da gestão de riscos.

A adequação dos ambientes de trabalho, a capacitação de líderes e gestores para o acolhimento de empregados adoecidos e a gestão eficiente do retorno ao trabalho após afastamentos são medidas

estratégicas que podem mitigar os riscos de condenações judiciais e melhorar o ambiente corporativo. É fundamental, ainda, que as empresas realizem uma revisão das práticas tradicionais de gestão de saúde ocupacional, à luz de uma jurisprudência cada vez mais sensível à dignidade da pessoa humana e à proteção da integridade física e psíquica do trabalhador. As decisões analisadas indicam que o Judiciário não tem se limitado à origem biológica das doenças, mas considera também o papel das condições laborais na aceleração, agravamento ou eclosão dos sintomas.

A nova NR-1 intensifica a exigência de prevenção, ao reforçar o dever de atenção às vulnerabilidades individuais. Nesse novo cenário, a melhor estratégia é a prevenção — que exige conhecimento técnico, boa-fé na gestão das relações de trabalho e respeito à complexidade da vida laboral contemporânea.

**Evelyn Rolo** é sócia da área trabalhista do BZCP

Este artigo reflete as opiniões do autor, e não do jornal Valor Econômico. O jornal não se responsabiliza e nem pode ser responsabilizado pelas informações acima ou por prejuízos de qualquer natureza em decorrência do uso dessas informações

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
O GRES RENASCER DE JPA, através do seu Presidente, convoca todos os seus membros a procederem, entre 05/06/2025 e 15/06/2025, das 10h às 21h, para deliberarem sobre as ordens do dia. Para tanto, deverão comparecer na sede sito à Av. Nelson Cardoso, nº 82, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, portando cópias dos documentos de identidade e CPF.

**ANTONIO CARLOS SALOMÃO - Presidente**

**INTERMODAL BRASIL LOGÍSTICA S.A.**  
EDITAL: INTERMODAL BRASIL LOGÍSTICA LTDA, com sede à Rua Manoel Bortolotto, 100, Ed. 1, Esplanada das Bandeiras, Guarulhos - SP, CEP: 07044-220, registrada na JUCIS/SP sob o NIRE 33.006.3065-3, pelo processo nº 2025/003284-0, deferido por Decisão Singular de 26/03/2025, arquivado como "Documento de Armazéns Gerais" sob o nº 00006887989, de 26/03/2025, requer Carta de Matrícula de Armazém Geral para a filial localizada na Rua Dezesseis, nº 20, Lts. C, Odim, Xerém, Duque de Caxias - RJ, CEP 25250-614, NIRE 33.9.0074784-3, nos termos do art. 1º do Decreto Federal nº 1.102, de 21.11.1903, c/c art. 1º da IN/DFREI nº 52, de 29/07/2022, razão pela qual faz saber o Regulamento Interno, o Memorial Descritivo das características (da(s) unidade(s) armazenadora(s) e as Tarifas Remuneratórias, conforme cópias que a este acompanham. **Memorial Descritivo de Armazém Geral- Declarações do Artigo 1º Decreto Lei 1.102/1903. Capital Social:** R\$ 33.572.484,00 (trinta e três milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), sem capital destacado para as filiais. **Capacidade:** A área para armazenagem coberta é de 2.513,30 m²; a área de escritórios é de 933,00 m² e a capacidade de armazenagem é de 12.367,50 toneladas. **Comodidade:** A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato, segundo o laudo técnico aprovado pelo profissional competente. **Segurança:** De acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico de vistoria. **Natureza E Discriminação Das Mercadorias:** O Armazém Geral se destina à guarda de mercadorias gerais e secas, nacionais e/ou já nacionalizadas, inclusive medicamentos e mercadorias perigosas, inflamáveis ou que necessitem de precaução especial, ficando a sociedade responsável pela obtenção das licenças necessárias, excluem-se as mercadorias de natureza agropecuária. **Equipamentos:** O armazém possui 4 paletiras Palettrans para 1.500 kg, 1 empilhadeira retrátil Still para 1.700 kg, 1 empilhadeira combustão Hyster para 3.500 kg, 1 empilhadeira combustão Utiley para 2.500 kg, 2 freezers horizontais HF5L e 1 freezer vertical V40W. **Serviços:** Armazenagem, movimentação de entrada e saída de mercadorias, paleteização de mercadorias, embalagem e reembalagem de mercadorias, lonamento e deslonação de veículos, conferência de mercadorias, emissão de documento de depósito e warrants. **Regulamento Interno - 1. Das Mercadorias:** 1.1. O Armazém Geral se destina à guarda de mercadorias gerais e secas, nacionais e/ou já nacionalizadas, inclusive medicamentos e mercadorias perigosas, inflamáveis ou que necessitem de precaução especial, ficando a sociedade responsável pela obtenção das licenças necessárias, excluem-se as mercadorias de natureza agropecuária. 1.2. Os depósitos poderão ser recusados se a mercadoria não for tolerada pelo regulamento interno, se não houver espaço para a sua acomodação e/ou se, em virtude das condições em que ela se achar, puder danificar as já depositadas. 2. **Operações E Serviços:** 2.1. **Procedimento:** 2.1.1. No recebimento a empresa fará contar e pesar a mercadoria, registrando em documento específico a sua quantidade e peso, bem como os serviços a serem efetuados para seu perfeito armazenamento. 2.1.2. A empresa emitirá recibo de depósito, especificando os dados do depositante e da mercadoria depositada, bem como a quantidade e peso. 2.1.3. As saídas ou devoluções de mercadorias somente serão efetuadas quando for reconhecido o pedido de liberação pelo armazém. 2.1.4. Quando solicitado pelo depositante a empresa emitirá dois títulos unidos, mas separáveis à vontade, denominados conhecimento de depósito e warrant, em que constarão as designações, para sua validade, e identificações nos termos da legislação vigente, devendo, ambos, serem assinados por um fiel depositário do armazém e por sócio da empresa depositária, podendo este último ser representado por procurador. 2.2. **Prazo:** 2.2.1. O prazo de depósito será de 6 (seis) meses a contar da data de entrada da mercadoria no armazém, podendo ser prorrogado livremente por acordo entre as partes. 2.2.2. Vencido o prazo de depósito, a mercadoria reputar-se-á abandonada e o armazém geral dará aviso ao depositante, marcando o prazo de 8 (oito) dias improrrogáveis para a retirada da mercadoria contra a entrega do recibo ou dos dois títulos emitidos. 2.2.3. Findo este prazo, que correrá do dia em que o aviso for registrado no correio, o armazém geral mandará vender a mercadoria por leilão público, em leilão público, anunciando com antecedência de três dias pelo menos, observando-se as disposições do art. 28, §§ 3º, 4º, 5º e 7º do decreto lei 1.102 de 1.903. 2.3. **Seguro:** 2.3.1. O Armazém fará em seu nome seguro das mercadorias depositadas, e em caso de sinistro será indenizado pelo valor declarado na apólice, tendo que ressarcir o depositante conforme preço de mercado na data de sinistro. 2.4. **Restrições Legais:** 2.4.1. O Armazém não pode estabelecer preferência entre os depositantes a respeito de qualquer serviço. 2.4.2. O Armazém não pode emprestar ou fazer, por conta própria ou alheia, qualquer negociação sobre os títulos que emitir. 2.5. **Horário de funcionamento:** 2.5.1. As mercadorias deverão ser manuseadas em dias úteis no horário comercial das 8h00m às 17h00m. 2.6. **Responsabilidade:** 2.6.1. O Armazém é responsável pela mercadoria depositada, obrigando-se ao ressarcimento indenizatório caso ocorram danos inerentes à má conservação, manipulação e sinistro ocorrido durante a vigência do contrato de armazenagem. 2.6.2. O direito de indenização prescreve em 3 (três) meses, contados do dia em que a mercadoria foi ou devia ser entregue. 2.7. **Inadimplências:** 2.7.1. O Armazém tem o direito de retenção para garantia do pagamento das armazenagens e despesas com a conservação e com as operações, benefícios e serviços prestados às mercadorias, a pedido do dono, dos adiantamentos feitos com fretes e seguros, e das comissões e juros, quando as mercadorias lhes tenham sido remetidas em consignação. 2.7.2. O inadimplemento do pagamento da armazenagem ou serviços acarretará o vencimento antecipado do prazo de depósito e se adotado no procedimento nos itens 2.2, 2.2.3, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6 e 2.7. 2.8. **Disposições Gerais:** 2.8.1. Os seguros de títulos que emitir, circulação e extinção dos títulos emitidos pela empresa, bem como os casos omissos neste regulamento, serão regidos pelas disposições do Decreto Federal 1.102 de 21/11/1903. **Tarifa Remuneratória: "Serviço - Descrição - Base De Cálculo - Tarifa R\$"** **Armazenagem -** Armazenagem por período de 30 dias ou fração - Tonelada: 54,60 - m²: 49,14. **Seguro -** Seguro contra danos às mercadorias (período de 15 dias). Ad valorem: 0,20%. **Movimentação -** Mercadoria paleteizada. Tonelada: 35,15 - Mercadoria não paleteizada. m²: 75,92. **Tonelada: 10,13. Paleteização -** Faltização de mercadorias. m²: 13,50. **Tonelada: 3,00. Outros serviços -** Embalagem ou Reembalagem. Por milheiro: 780,00. **Lonamento e deslonação de veículos.** Por milheiro: 115,00. **Valores extraordinários a serem cobrados para operações realizadas fora do expediente de funcionamento (08h00m às 17h00m de segunda a sexta-feira).** **Conferência -** Conferência de mercadorias. Hora: 23,20. **Movimentação -** Operação de empilhadeira. Hora: 25,40. Hora: 23,20. **Movimentação -** Operação de empilhadeira. Hora: 23,20.

**AQUI, SEU ANÚNCIO ENCONTRA O PÚBLICO CERTO. ANUNCIE!**  
ACESSO EDITORAGLOBONEGOCIOS.COM.BR

**LEILÃO FINA ESTAMPA**  
Jóias, Sem Jóias, Acessórios Femininos e outros  
EXPOSIÇÃO: SOMENTE ON LINE  
LEILÃO  
Dias 14 e 15 de Agosto de 2025  
Quinta e Sexta-feira, às 19h30  
SOMENTE ON LINE  
LEILOEIRO  
Antonio Ferreira - JUCERJA Nº 83  
INFORMAÇÕES:  
equipeantonioferreira@gmail.com  
LOCAL: TIJUCA  
Catálogo com fotos disponível no site: www.antonioferreira.leil.br

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDERC-RJ. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
PELO PRESENTE EDITAL, VENHO CONVOCAR OS SRS. REPRESENTANTES LEGAIS DAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/RJ. PARA AGE A SER REALIZADA NO DIA 19/08/2025, EM SUA SEDE AV. FRANKLIN ROOSEVELT Nº 194 GRUPO 308 CASTELO - RIO DE JANEIRO/RJ ÀS 17H A 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO E ÀS 17H30 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO, COM QUALQUER NÚMERO DE REPRESENTANTES PRESENTES AFIM DE DELIBERAR SOBRE:  
- PAUTA DE REINDICAÇÃO DO SINDIREFEIÇÕES-RJ PARA O PERÍODO DE 01/09/2025 A 31/08/2027  
RIO DE JANEIRO, 13 DE AGOSTO DE 2025  
JOSÉ PINTO RIBEIRO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025 (P.A. 8475/2025)  
Objeto resumido: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE MEDICAMENTOS PARA DEMANDA EM SAÚDE para atender as necessidades das pacientes Vanessa Moraes de Almeida e Ieda da Mota Araújo dos Santos, através do Programa de Demandas em Saúde, conforme especificado no edital e seus anexos.  
Condições e local para a retirada do edital: trazer 2 (duas) resmas de papel A4 e o carimbo da empresa, junto à SELIC, nas dependências da P. M. I., com sede na Rua General Boacaiúva, nº 636, Centro - Itaguaí - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas ou no site da Prefeitura (<http://www.itaguai.rj.gov.br>).  
Data e hora da realização: dia 27 de agosto de 2025, às 10:00 horas.  
Local: A sessão pública realizar-se-á no endereço eletrônico <https://licitacao.comprashr.com.br>  
(a) André Ricardo Barroso – Secretário Municipal de Licitações e Contratos (Interino) / Autoridade Competente

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025 (P.A. 7761/2025)  
Objeto resumido: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE RAÇÕES DIVERSAS, PARA AVES, PEIXES, CAPRINOS, OVINOS, SUÍNOS, BOVINOS, BUBALINOS E EQUÍNOS, para atender às demandas da Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca, conforme especificado no edital e seus anexos.  
Condições e local para a retirada do edital: trazer 2 (duas) resmas de papel A4 e o carimbo da empresa, junto à SELIC, nas dependências da P. M. I., com sede na Rua General Boacaiúva, nº 636, Centro - Itaguaí - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas ou no site da Prefeitura (<http://www.itaguai.rj.gov.br>).  
Data e hora da realização: dia 28 de agosto de 2025, às 10:00 horas.  
Local: A sessão pública realizar-se-á no endereço eletrônico <https://licitacao.comprashr.com.br>  
(a) André Ricardo Barroso – Secretário Municipal de Licitações e Contratos (Interino) / Autoridade Competente

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025 (P.A. 3319/2025)  
Objeto resumido: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PORTAS E DIVISÓRIAS PISO-TETO com instalação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (ÓRGÃO GERENCIADOR) como as demandas das Unidades Escolares a ela vinculada, nas modalidades: Creche, Pré-Escola (EME), Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado (AEE), CEI/CESMI e Secretaria Municipal de Cultura (PARTICIPANTE), conforme especificado no edital e seus anexos.  
Condições e local para a retirada do edital: trazer 2 (duas) resmas de papel A4 e o carimbo da empresa, junto à SELIC, nas dependências da P. M. I., com sede na Rua General Boacaiúva, nº 636, Centro - Itaguaí - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas ou no site da Prefeitura (<http://www.itaguai.rj.gov.br>).  
Data e hora da realização: dia 28 de agosto de 2025, às 10:00 horas.  
Local: A sessão pública realizar-se-á no endereço eletrônico <https://licitacao.comprashr.com.br>  
(a) André Ricardo Barroso – Secretário Municipal de Licitações e Contratos (Interino) / Autoridade Competente

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 (P.A. 9500/2025)  
Objeto resumido: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE TRANSPORTE MARÍTIMO, para transporte dos funcionários da Equipe de Saúde da Família da Ilha da Madeira que fazem visitas a pacientes que residem nas ilhas do Município, conforme especificado no edital e seus anexos.  
Condições e local para a retirada do edital: trazer 2 (duas) resmas de papel A4 e o carimbo da empresa, junto à SELIC, nas dependências da P. M. I., com sede na Rua General Boacaiúva, nº 636, Centro - Itaguaí - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas ou no site da Prefeitura (<http://www.itaguai.rj.gov.br>).  
Data e hora da realização: dia 29 de agosto de 2025, às 10:00 horas.  
Local: A sessão pública realizar-se-á no endereço eletrônico <https://licitacao.comprashr.com.br>  
(a) André Ricardo Barroso – Secretário Municipal de Licitações e Contratos (Interino) / Autoridade Competente

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 (P.A. 9224/2025)  
Objeto resumido: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO INTEGRAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIOX X - PANORÂMICO COM INSTALAÇÃO, para atender o CEO – Centro Especializado Odontológico, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no edital e seus anexos.  
Condições e local para a retirada do edital: trazer 2 (duas) resmas de papel A4 e o carimbo da empresa, junto à SELIC, nas dependências da P. M. I., com sede na Rua General Boacaiúva, nº 636, Centro - Itaguaí - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas ou no site da Prefeitura (<http://www.itaguai.rj.gov.br>).  
Data e hora da realização: dia 29 de agosto de 2025, às 10:00 horas.  
Local: A sessão pública realizar-se-á no endereço eletrônico <https://licitacao.comprashr.com.br>  
(a) André Ricardo Barroso – Secretário Municipal de Licitações e Contratos (Interino) / Autoridade Competente

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025 (P.A. 17.342/2024)  
Objeto resumido: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL E INSUMOS, para atender as demandas da linha de cuidado MATERNO INFANTIL (PROGRAMAS), vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no edital e seus anexos.  
Condições e local para a retirada do edital: trazer 2 (duas) resmas de papel A4 e o carimbo da empresa, junto à SELIC, nas dependências da P. M. I., com sede na Rua General Boacaiúva, nº 636, Centro - Itaguaí - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas ou no site da Prefeitura (<http://www.itaguai.rj.gov.br>).  
Data e hora da realização: dia 27 de agosto de 2025, às 10:00 horas.  
Local: A sessão pública realizar-se-á no endereço eletrônico <https://licitacao.comprashr.com.br>  
(a) André Ricardo Barroso – Secretário Municipal de Licitações e Contratos (Interino) / Autoridade Competente

**NEOENERGIA ALTO PARANAÍBA**  
TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.  
CNPJ/MF Nº 28.438.777/0001-51 - NIRE: 3530050747-9  
Companhia Fechada

**EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA NA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA NEOENERGIA ALTO PARANAÍBA TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. A SER REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2025** Nos termos da Cláusula 11.1.2 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser convolada na Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático da Neoenergia Alto Paranaíba Transmissão de Energia Elétrica S.A. conforme aditada" ("Escritura de Emissão"), referente à 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser convolada na Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático da Neoenergia Alto Paranaíba Transmissão de Energia Elétrica S.A. conforme aditada. ("Emissora", "Debêntures", e "Emissão", respectivamente), ficam os titulares das Debêntures da referida Emissão ("Debenturistas") e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário") convocados a participar da Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD") que será realizada no dia 21 de Agosto de 2025, às 10:00 horas, em primeira convocação, por meio exclusivamente digital e remoto, através da plataforma Teams, com link de acesso disponibilizado no site da Neoenergia S.A., sociedade por ações, com registro de companhia aberta sob a categoria "A" perante a CVM, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 78, 3º andar, Flamengo, CEP 22.210-906, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 01.083.200/0001-18 ("Neoenergia" ou "Fiadora") (<http://ri.neoenergia.com>), nos termos dos artigos 71, §2º-A e 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ORDEM DO DIA: (i) renúncia ou perdão temporário (pedido de waiver) em relação ao Evento de Vencimento Antecipado Não Automático previsto na Escritura de Emissão, para que, até a obtenção do Completion Físico e Financeiro (conforme definido na Escritura de Emissão), possa haver a contratação de empréstimos e/ou financiamentos nos termos da Dívida Permitida Capital de Giro, independentemente da apuração do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ("ICSD") Sem Conta Reserva e/ou ICSD, nos termos previstos na cláusula 8.3, alínea "c", do item (xxx) da Escritura de Emissão; e (ii) autorização para que a Emissora, o Agente Fiduciário e a Neoenergia adotem todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação da matéria descrita no item (i) acima. **Informações Gerais:** Os Debenturistas poderão (a) optar por exercer o seu direito de voto por meio do envio prévio de instrução de voto, conforme modelo e informações constantes no site da Fiadora, <http://ri.neoenergia.com>, devendo encaminhar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas à realização da AGD, a via digitalizada da instrução de voto devidamente preenchida, rubricada e assinada, o respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na AGD, inclusive para deliberar sobre a eventual suspensão da AGD; ou, no caso dos Debenturistas que tenham optado por não encaminhar a instrução de voto, (b) com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas à realização da AGD, informar o e-mail dos representantes legais que irão participar da AGD virtualmente, e encaminhar aos e-mails relacionamento@neoenergia.com.br ou neoenergia.com, com cópia ao agente fiduciário assembleias@pentagonotrusted.com.br os seguintes documentos: (i) quando pessoa física, documento de identidade; (ii) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do debenturista; (iii) quando fundo de investimento, regulamento consolidado, atualizado e vigente, estatuto/contrato social vigente do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação do debenturista; e (iv) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais, além dos documentos indicados nos itens anteriores, conforme o caso. O instrumento de representação referido no item "iv" acima deve ser apresentado com o reconhecimento de firma do outorgante, ou com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Em qualquer caso, os Debenturistas deverão apresentar cópia do documento de identidade do outorgante. A Emissora dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Debenturistas para os escritórios da Emissora, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos. Na hipótese de envio da instrução de voto de forma prévia pelo debenturista ou por seu representante legal, considerada válida, com a posterior participação presencial na AGD, e cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será considerada a instrução de voto anteriormente enviada. Campinas, 12 de Agosto de 2025. **NEOENERGIA ALTO PARANAÍBA TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**

**PODER JUDICIÁRIO**  
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAGUAÍ - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RUA GENERAL BOCAIÚVA, 424 - ITAGUAÍ - RJ  
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS  
O MM Juiz de Direito, Dr. Adolfo Vladimir Silva da Rocha - Juiz Titular do Cartório da 1ª Vara Cível da Comarca de Itaguaí, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Rua General Boacaiúva, 424 Fórum CEP: 23815-310 - Centro - Itaguaí - RJ e-mail: [itg01vciv@trj.jus.br](mailto:itg01vciv@trj.jus.br), tramitam os autos da Classe/Assunto Restauração de Autos Desapropriação, de nº 0000252-59.1982.8.19.0024 (1982.024.000251-4), movida por PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS em face de FLORIPES MOREIRA DOS SANTOS e ALICE MARIA VOIGT MENDES, objetivando DESAPROPRIAÇÃO do Lote 07, Quadra 05, 3º Loteamento - Vila Aparecida - Itaguaí/RJ. Assim, pelo presente edital CITA os réus FLORIPES MOREIRA DOS SANTOS e ALICE MARIA VOIGT MENDES, que se encontram em lugares incertos e desconhecidos, para no prazo de quinze dias oferecerem contestação ao pedido inicial, querendo, ficando cientes de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 344, CPC), caso não ofereça contestação, e de que, permanecendo revel, será nomeado curador especial (Art. 257, IV, CPC). Dado e passado nesta cidade de Itaguaí, Dezoito de julho de Dois Mil e Dezenove, Eu, Paulo Cesar Rodrigues da Silva - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/29737, o subscrevo.

**LEILÃO DE 22 IMÓVEIS**  
Online  
Data do Leilão: 19/08/2025 a partir das 11h00  
CEARÁ - GOIÁS - MATO GROSSO - MINAS GERAIS - PARA - PERNAMBUCO  
RIO DE JANEIRO - RIO GRANDE DO NORTE - RIO GRANDE DO SUL - SÃO PAULO  
A VISTA 10% DE DESCONTO | APARTAMENTOS - CASAS - IMÓVEL COMERCIAL - TERRENOS  
Comissão do leiloeiro: o rematante pagará ao loteador 5% sobre o valor da arrematação. O edital completo (descrição dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob nº 1.981.178 em 30/07/2025 e no 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Osasco sob nº 234.839 em 06/08/2025. Leiloeiro Oficial: Dora Pini - Juizes/744.  
LOTE 09 - DUQUE DE CAXIAS/RJ  
RUA V. CAMPINAS  
Rua S, 51m², Terreno (Lote nº 09 da Quadra nº 28). Áreas totais: Terreno: 360,00m². Matr. 14.603-Ado 3º RI da 4ª Circunscrição local.  
Lance Mínimo: R\$ 53.000,00  
Mínimo à Vista: R\$ 47.700,00  
MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp (11) 99514-0467  
<https://VITRINEBRADESCO.com.br/> | [PORTALZUK.com.br](http://PORTALZUK.com.br)

**Valor** 100 anos  
Notícias em tempo real para quem não desconecta dos negócios.  
Seja um assinante: Acesse [assinavelor.com.br](http://assinavelor.com.br) Ligue 0800 701 8888

**AQUI, SEU ANÚNCIO ENCONTRA O PÚBLICO CERTO. ANUNCIE!**  
EDITORAGLOBONEGOCIOS.COM.BR